



Valide aqui este documento

286.073 20/09/2024 12:24:59

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tupã - S. P.**

Tupã, 07 de outubro de 19 94

OFICIAL

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula 31.941      ficha 1

**IMÓVEL :** UM PREDIO DE TIJOLOS, coberto de telhas, próprio para armazém, - subdividido em 03 pavilhões, 03 residências, também de tijolos e coberta de telhas, um prédio para escritório e respectivo terreno, nesta cidade/ e Comarca de Tupã-SP, que mede 50,00 metros de frente para a Rua Aimorés, por 100,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, com José Vellini e Domingos Velini, do lado direito com Manoel Antunes, e, nos fundos com a Vila Vitória, cujos prédios receberam os n.ºs. 930 e 966 da Rua Aimorés, cujo imóvel localiza-se do lado par da Rua Aimorés e encontra-se cadastrado na PM. local sob n.º00860800-8, 00860900-4 e 008661000-2.-

**PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL, sociedade cooperativa de natureza civil, constituída em 27 de dezembro de 19 digo, de 1927, com sede na Av. Jaguaré, 1.487, em São Paulo-Capital, CGC. n.º 61.536.744/0001-01, registrada no INCRA sob n.º447, e Contrato Social na JUCESP sob n.º9.417, autorizada na 27ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 11 de março de 1993 e nos termos do artigo 38, do Estatuto Social da outorgante, cujas cópias devidamente autenticadas, que ficaram - arquivadas no Tabelionato de Bastos SP, na pasta n.º01, sob n.ºs. 078 e 079 /94.-

**REGISTRO ANTERIOR:** 7.18.053 de 19 de abril de 1967 deste Cartório.-  
O Escr. Aut.º. (Raul Luiz Pereira).-

R.01/31.941

Data: 07 de outubro de 1994

Conforme escritura pública, datada de 15 de setembro de 1994, do Tabelionato do município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP (fls. 228/229-L. 71) a proprietária já referida e qualificada, representada por seus procuradores Tito Jundi Ito, RG. 3.853.417-SP e CPF. 370.202.186-49, e Oscar Koji Teramoto, RG. 9.640.484-SP e CPF. 709.741.878-87, brasileiros, casados, co-/ mercários, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano, 219, e na Chacara Teramoto, Seção Gloria I, no município de Bastos SP, respectivamente, consoante procuração lavrada no 19º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, no Livro n.º682, fl. 255, cujo traslado ficou arquivado no Tabelionato de Bastos SP, na pasta n.º02, sob n.º165/94, VENDEU o imóvel pelo valor de R\$85.000,00, para ANTONIO KENJI NOMI, engenheiro agrônomo, RG. n.º 5.979.023-SP e CPF. 921.768.448-15, casado com ALICE AKEMI FUKABORI NOMI bancária, RG. 8.424.610-8-SP e CPF. 825.113.068-91, no regime da comunhão/ parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Chavantes, 1.334, nesta cidade de Tupã-SP. OBS: Consta do título, que a vendedora exibiu a CND, para com o INSS, sob n.º584.948, Série F, expedida aos 25.08.1994, pela agência de Pinheiros, São Paulo - Capital, a qual ficou arquivada no Tabelionato de Bastos SP, em forma de cópia reprográfica, devidamente autenticada, na pasta n.º01, sob n.º055/94, para os fins previstos na Lei 8.212/91, regulamentada pelo Decreto 356/91; apresentou ainda a Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela agência de Brasília DF, aos 15.06.1994, arquivada no mesmo Tabelionato, na pasta n.º1 sob n.º014/94.-

O Escr. Aut.º. (Raul Luiz Pereira).-

R.02/31.941

Data: 02 de outubro de 1995.

Conforme escritura pública de venda e compra, e hipoteca, datada de 14 de setembro de 1995, do 1º Cartório de Notas local (fls. 13/15-L. 399), os proprietários Antonio Kenji Nomi e s/mr. Alice Akemi Fukabori Nomi, já qualificados, representados por seu procurador Yassuo Kimura, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG. 5.013.797-SSP/RJ, inscrito no CPF. n.º644.769.607-15, com endereço comercial na Avenida Jaguaré, n.º1.485, Jaguaré-São Pau-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MUDV-RHRRW-DJTYD-J8XZL>

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LEONARDO LACERDA DA ROCHA, liberado nos autos em 04/10/2024 às 09:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1502045-63.2022.8.26.0637 e código t97h2bww.



Valide aqui  
este documento

matricula

31.941

ficha

1

verso

lo-Capital, conforme procuração lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do município de Bastos-SP, desta Comarca de Tupã-SP, Livro n 058, folha 073, em 30.08.93, e que ficou arquivada no 1º Cartório de Notas local, em pasta de nº16, como folha 9.098, VENDERAM o imóvel pelo valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para MAURO BERTOLAZZI, brasileiro, comerciante, solteiro, RG.8.424.578-SP e CPF.015.758.628-67, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Tupã-SP, à Rua Ana Dias, nº103, Vila Liberdade, e ANA PAULA FRANDULICI MARTINS, brasileira, comerciante, solteira, RG.nº22.034.706-SP e CPF.113.831.558-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Tupã-SP, à Rua Iporans, 1094.- - OBS: Consta do título, que pelas partes foi dito que se responsabilizam/expressa e solidariamente por eventuais débitos fiscais existentes sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos moldes da Lei 4.476/84 e do Decreto 93.240/86.-

O Escr. Autº., , (Edson Rodrigues de Carvalho).-

R.03/31.941

Data: 02 de outubro de 1995.

Conforme escritura pública de venda e compra, e hipoteca, datada de 14 de setembro de 1995, do 1º Cartório de Notas local (fls.13/15-L.399), os proprietários Mauro Bertolazzi e Ana Paula Frandulici Martins, ambos solteiros, já referidos e qualificados, DERAM EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPE-CIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para ANTONIO KENJI NOMI, engenheiro agrônomo, RG.n 5.979-023-SP, e CPF.nº921.768.448-15, e s/mr. ALICE AKEMI FUKABORI NOMI, bancária, RG.8.424.610-8-SP e inscrita no CPF.825.113.068-91, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Chavantes 1334, nesta cidade de Tupã-SP, representados por seu procurador o sr. Yassuo Kimura, brasileiro casado, engenheiro Agrônomo, RG.5.013.797-SSP/RJ, inscrito no CPF.644.769.607-15, com endereço comercial na Av. Jaguaré, 1.485, Jaguaré, São Paulo-Capital, conforme procuração lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do município de Bastos-SP, desta Comarca de Tupã-SP, Livro 58, folha 073, em 30.08.93, e que ficou arquivada no 1º Cartório de Notas local, em pasta nº16, como folha 9.098.- OBS: Consta do título, que a quantia de R\$60.000,00, será paga pelos devedores aos credores da seguinte forma: 12 parcelas no valor de R\$5.000,00 cada uma, representadas pelas Notas Promissórias nºs. 01/12 a 12/12, vencíveis em 15.10.1995; 15.11.1995; 15.12.1995; 15.01.1996; 15.02.1996; 15.03.1996; 15.04.1996; 15.05.1996; 15.06.1996; 15.07.1996; 15.08.1996 e 15.09.1996; respectivamente, em caráter "pro-solvendo". Aos outorgados compradores-devedores é concedido a carência de 10 dias para pagamento de cada parcela, a contar da data do vencimento de cada Nota Promissória, e o inadimplemento de quaisquer parcelas do preço implicará em aplicação da correção pelo IPC-Índice de Preços ao Consumidor, acrescida de 10% e juros de 1% ao mês.-

O Escr. Autº., , (Edson Rodrigues de Carvalho).-

AV.04/31.941

Data: 07 de agosto de 1997.-

Pelo Mandado de Registro de Penhora, datado de 21 de julho de 1997, extraído dos autos do Processo nº224/95+3-Reclamação Trabalhista, promovida por Clemilda Gomes Santos e outras, contra Cooperativa Agrícola de Cotia-Cooperativa Central, executada, expedido pela Junta de Conciliação e Julgamento de Tupã-SP (Mandado nº168/97), assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Exmo. Sr. Dr. Osvaldo José da Silva, com o "cumpra-se" do Exmo. Sr. Dr. Reynaldo Mapelli, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Tupã-SP, e Corregedor deste Cartório, foi determinada a presente averbação para ficar constando que as transmissões registradas sob nºs. 01 e 02, nesta matrícula, em data de 07 - (continua na Ficha N.º 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MUDV-RHRRW-DJTYD-J8XZL>

Documentos  
ONR

Documento assinado digitalmente

saec



Valide aqui este documento

286.073 20/09/2024 12:24:59

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Tupã - S. P.**

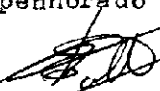
matrícula	ficha
31.941	2

(continuação da Ficha n.º 1) 07 de outubro de 1994 e 02 de outubro de 1995, respectivamente, foram declaradas INEFICAZES em relação à presente execução - pela R. Decisão do MM. Juiz Presidente da JCJ de Tupã, Dr. Manuel Soares - Ferreira Carradita, datada de 10 de setembro de 1996.-

O Escr. Autº., , (Edson Rodrigues de Carvalho).-

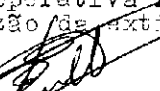
R.05/31.941 Data: 07 de agosto de 1997.-

Pelo Mandado de Registro de Penhora, datado de 21 de julho de 1997, extraído dos Autos do Processo nº224/95+3-Reclamação Trabalhista, promovida por CLEMILDA GOMES SANTOS, RG. nº24.361.678-8, NEUSA MARLI CAVALCANTE/SOUZA, RG. nº25.265.171-6, ROSILENE RIBEIRO COELHO DE ALMEIDA, RG. nº19.341.369, e ELIDIA ROSANGELA RODRIGUES SANTOS, CTPS. nº41.950 Série 0026-SP, exequentes, contra a COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL, executada, expedido pela Junta de Conciliação e Julgamento de Tupã-SP, (Mandado nº168/97), assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Exmo. Sr. Dr. Osvaldo José da Silva, com o "cumpra-se" do Exmo. Sr. Dr. Reynaldo - Mapelli, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Tupã - SP, e Corregedor deste Cartório, foi determinado o presente registro da PENHORA realizada sobre o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$10.845,19 (Dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). -OBS: Que o MM. Juiz do Trabalho Substituto é o Exmo. Sr. Dr. Osvaldo José da Silva; que prestou compromisso como fiel depositário o sr. Mauro Bertolazzi, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 8.424.578, CPF. nº015.758.628-67, residente à Rua Aimorés, nº930, nesta cidade de Tupã-SP; que o bem penhorado foi avaliado em R\$70.000,00-(setenta mil - reais).-

O Escr. Autº., , (Edson Rodrigues de Carvalho).-

AV.06/31.941 Data: 08 de setembro de 2000.-

Pelo Ofício nº657/2000, datado de 23 de agosto de 2000, do MM. Juiz Presidente da Vara do Trabalho de Tupã-SP, Exmo. Sr. Dr. Manuel Soares Ferreira Carradita, foi determinado o cancelamento da AV.04 e do R.05, desta matrícula, relativos a penhora efetivada no Processo nº224/1995, da VT de Tupã-SP, tendo como requerente Clemilda Gomes dos Santos + 03, e como requerido Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (em liquidação), em razão da extinção da execução supracitada.-

O Escr. Autº., , (Edson Rodrigues de Carvalho).-

R.7/31.941 Data: 04 de agosto de 2006.-

Por certidão expedida aos 04 de julho de 2006, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Tupã, subscrita pelo Diretor Técnico de Serviço do mesmo Ofício, Sr. José Carlos Agostin, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (feito nº557/01), requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ contra o condômino MAURO BERTOLAZI, verifica-se que 50% da parte ideal correspondente à fração de 0,063175 do imóvel - desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia da dívida no valor de R\$ 319,05, ficando como depositário, o próprio executado acima mencionado.-

O Substº. do Oficial, , (Laerte Franco Arruda Junior).-

R.8/M.31.941.- Data: 06 de junho de 2007.-

Por Certidão expedida aos 09 de maio de 2007, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Tupã-SP, devidamente assinada pelo Diretor de-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MUDV-RHRRW-DJTYD-J8XZL>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LEONARDO LACERDA DA ROCHA, liberado nos autos em 04/10/2024 às 09:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1502045-63.2022.8.26.0637 e código t97h2bww.



Valide aqui  
este documento

matricula

31.941

ficha

2

verso

Serviço do mesmo Ofício, Sr. José Carlos Agostin, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (feito nº 1.246/03), requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ contra MAURO BERTOLAZZI, já qualificado, VERIFICA-SE que parte ideal correspondente a fração de 0,31156865 do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA, para garantia da dívida no valor de R\$-- 1.298,83 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado o Sr. Mauro Bertolazzi, já qualificado.--

O Escr. Autº., \_\_\_\_\_, José Carlos Jassi.--

R.9/31.941

Data: 22 de junho de 2007.--

Por certidão expedida aos 23 de maio de 2007, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Tupã-SP, devidamente assinada pelo Diretor Técnico de Serviço do mesmo Ofício, Sr. José Carlos Agostin, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (feito nº 581/05), requerida por PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, contra MAURO BERTOLAZZI e ANA PAULA FRANDULICI MARTINS, já qualificados, VERIFICA-SE que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$466,98, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Mauro Bertolazzi, já qualificado, residente nesta cidade de Tupã, na Rua Aimorés, nº 930-968.--

O Escr. Autº., \_\_\_\_\_, (José Carlos Jassi).--

AV.10/31.941

Data: 02 de junho de 2009.--

Pelo Mandado expedido aos 27 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Tupã, extraído nos autos da ação de Execução Fiscal (feito nº 557/2001), requerida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, contra os proprietários MAURO BERTOLAZZI e ANA PAULA FRANDULICI MARTINS, foi ordenada a presente averbação de CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob o nº 7, nesta matrícula, nos termos da sentença proferida em 20 de janeiro de 2009, transitada em julgado.--

O Substº. do Oficial, \_\_\_\_\_, (Laerte Franco Arruda Junior).--

~~AV.11/M.31.941.~~~~Data: 10 de setembro de 2012.--~~

Pelo Mandado expedido em 17 de agosto de 2012, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Ordem nº 581/05), tendo como exequente a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ; e como executado MAURO BERTOLAZZI; e ANA PAULA FRANDULICI MARTINS, foi ordenada a presente averbação de cancelamento da penhora averbada sob nº 9, nesta matrícula, nos termos da sentença proferida nos autos em 15 de junho de 2012, transitada em julgado.--

O Escr. Aut.º, \_\_\_\_\_, (José Carlos Jassi).--

AV.12/M.31.941.

Data: 19 de abril de 2013.

Da Certidão expedida em 21 de março de 2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (feito nº 637.01.2009.527040-3, ordem nº 03)

(continua na ficha nº 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MUDV-RHRRW-DJTYD-J8XZL>



Valide aqui este documento

286.073 20/09/2024 12:24:59

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MUDV-RHRRW-DJTYD-J8XZL>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula	Ficha
31.941	3

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupã - S.P.

663/09), tendo como exequente a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ; e como executados MAURO BERTOLAZZI e ANA PAULA FRANDULICI MARTINS, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 7.656,92 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), tendo sido nomeado como depositário o executado Sr. Mauro Bertolazzi, residente na Rua Aimorés, nº 958, nesta cidade de Tupã.

A Escr. Autª., , (Gabriela Meira Caunetto).

AV.13/M.31.941. Data: 13 de agosto de 2013.

Pela Certidão expedida em 29 de julho de 2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0527039-32.2009.8.26.0637, ordem nº 662/09), tendo como exequente a PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ; e como executados MAURO BERTOLAZZI e ANA PAULA FRANDULICI MARTINS, verifica-se que parte ideal correspondente à fração de 17% do imóvel desta matrícula, foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 4.167,50, tendo sido nomeado como depositário o executado o Sr. Mauro Bertolazzi, residente na Rua Aimorés, nº 930, Centro, nesta cidade e comarca de Tupã.

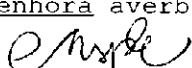
A Escr. Autª., , (Gabriela Meira Caunetto).

CANCELAMENTO DE PENHORA

AV.14/M.31.941.  
Protocolo nº 250.150.

Data: 27 de maio de 2019.  
Data: 13 de maio de 2019.

Pelo mandado datado de 01 de abril de 2019, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Tupã, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano (Proc. nº 0527039-32.2009.8.26.0637 - nº de Ordem 662/2009), requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ contra MAURO BERTOLAZZI e ANA PAULA FRANDULICI MARTINS, foi ordenada a presente averbação de cancelamento da penhora averbada sob nº 13, nesta matrícula.

A Escr. Autª., , Maiara Sacha Pereira de Oliveira.  
Selo Digital: 1200483310A0000023753919Y

(continua no verso)



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LEONARDO LACERDA DA ROCHA, liberado nos autos em 04/10/2024 às 09:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1502045-63.2022.8.26.0637 e código t97h2bww.



Valide aqui  
este documento

Matricula

31.941

Ficha

3

Verso

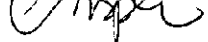
CANCELAMENTOAV.15/M.31.941.

Data: 19 de junho de 2020.

Protocolo nº 256.472.

Data: 17 de junho de 2020.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 03, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelos credores ANTÔNIO KENJI NOMI e sua esposa ALICE AKEMI FUKABORI NOMI, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 13 de junho de 2020, que aqui fica arquivado.

A Escr. Aut<sup>a.</sup>, , Maiara Sacha Pereira de Oliveira.  
Selo Digital: 120C483310A0000025641020Y

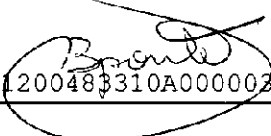
PENHORAAV.16/M.31.941.

Data: 25 de Abril de 2023.

Protocolo nº 274.995.

Data: 18 de Abril de 2023.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 18 de Abril de 2023, emitida pela escriturária/diretora do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (nº de ordem 15013759320208260637, protocolo penhora online PH000462041), requerida pelo MUNICÍPIO DE TUPÃ, CNPJ n.º 44.573.087/0001-61, contra os proprietários ANA PAULA FRANDULICI MARTINS BERTOLAZZI, CPF n.º 113.831.558-36, e MAURO BERTOLAZZI, CPF n.º 015.758.628-67, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 15.074,57, tendo sido nomeado como depositário Mauro Bertolazzi. Data do auto ou termo: 04/04/2023. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

A Escr. Aut<sup>a.</sup>, , Juliana Bombarda de Pontes.  
Selo Digital: 1200483310A00000218938235

PENHORAAV.17/M.31.941.

Data: 05 de Junho de 2023.

Protocolo nº 275.851.

Data: 01 de Junho de 2023.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 01 de junho de 2023, emitida pela escriturária/diretora do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (nº de ordem 1501750-94.2020.8.26.0637, protocolo penhora online PH000468608), requerida pelo MUNICÍPIO DE TUPÃ, CNPJ n.º 44.573.087/0001-61, contra os proprietários MAURO BERTOLAZZI, CPF n.º 015.758.628-67, e ANA PAULA FRANDULICI MARTINS BERTOLAZZI, CPF n.º 113.831.558-36, procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado no percentual de 50% do proprietário Mauro Bertolazzi e 50% da proprietária Ana Paula

(continua na ficha nº)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MUDV-RHRRW-DJTYD-J8XZL>



Valide aqui este documento

286.073 20/09/2024 12:24:59

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MUDV-RHRRW-DJTYD-J8XZL>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupã - S.P.

CNS 12.004-8

Matrícula 31.941	Ficha 4
---------------------	------------

Frاندulici Martins Bertolazzi, para garantia da dívida de R\$ 1.229,75, tendo sido nomeado como depositário Mauro Bertolazzi. Data do auto ou termo: 26/05/2023. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

A Escr. Aut<sup>o</sup>. *B. Ponte*, Juliana Bombarda de Pontes.  
Selo Digital: 1200483310A0000032213623T

PENHORA

AV.18/M.31.941.

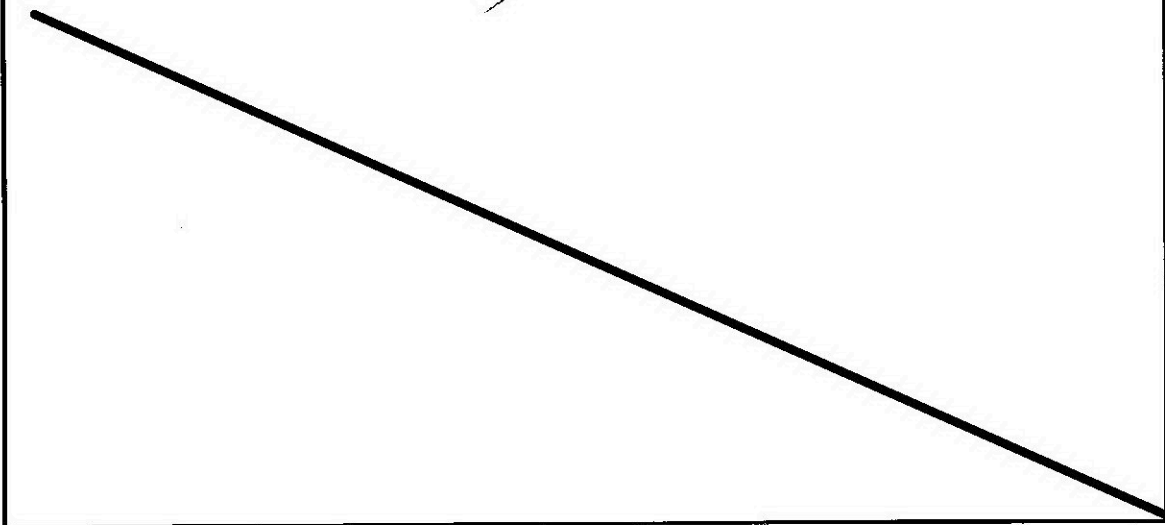
Protocolo nº 286.073.

Data: 18 de Setembro de 2024.

Data: 13 de Setembro de 2024.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 12 de setembro de 2024, emitida pelo escrivão/diretor do 2º Ofício Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (nº de ordem 1502045-6320228260637, protocolo penhora online PH000533498), requerida pelo MUNICÍPIO DE TUPÃ, CNPJ n.º 44.573.087/0001-61, contra os proprietários MAURO BERTOLAZZI, CPF n.º 015.758.628-67, e ANA PAULA FRANDULICI MARTINS BERTOLAZZI, CPF n.º 113.831.558-36, procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 5.358,09, tendo sido nomeado como depositário Mauro Bertolazzi. Data do auto ou termo: 14/08/2024. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Escr. Aut<sup>o</sup>. *[assinatura]*, Matheus Machado Yamamura.  
Selo Digital: 1200483310A00000357635248



(continua no verso)



Valide aqui este documento

matrícula

31.941

ficha

4

verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MUDV-RHRRW-DJTYD-J8XZL>

CERTIDÃO	CUSTAS																
<p>O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 51.507.101/0001-94, <b>CERTIFICA</b> que a presente certidão da matrícula n.º 31941, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da MP n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>CERTIFICA MAIS E FINALMENTE</b>, que não há com referência ao imóvel, qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais, além do que consta em dita matrícula. <b>Fica ressalvado que a situação jurídica do imóvel retrata até o último dia útil anterior à data de expedição.</b> Todo o referido é verdade e dá fé.</p>	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>42,22</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>12,00</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>8,21</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>2,22</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>2,90</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>2,03</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>2,11</td></tr> <tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>71,69</b></td></tr> </table>	Emolumentos	42,22	Estado	12,00	Sec. Fazenda	8,21	Registro Civil	2,22	Trib. Justiça	2,90	Ministério Público	2,03	Imposto Municipal	2,11	<b>TOTAL</b>	<b>71,69</b>
Emolumentos	42,22																
Estado	12,00																
Sec. Fazenda	8,21																
Registro Civil	2,22																
Trib. Justiça	2,90																
Ministério Público	2,03																
Imposto Municipal	2,11																
<b>TOTAL</b>	<b>71,69</b>																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p><b>JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA</b> OFICIAL</p>																
Tupã, 20/09/2024																	



### SELO DIGITAL

1200483C30A0000035763424Q

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: [www.selodigital.tjsp.jus.br](http://www.selodigital.tjsp.jus.br)

v